



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 119/2004

Cria Recurso Financeiro para os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Quissamã, Legislatura 2005/2008.

“ Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, Decreta e eu Promulgo a seguinte Resolução.”

Art. 1º- Fica criado o Recurso Financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a Legislatura 2005/2008, a ser destinado ao Gabinete dos Senhores Vereadores que tem por finalidade atender as necessidades de caráter institucional.

Art.2º- O recurso de que trata o art. 1º, desta Resolução, será entregue pelo Presidente da Casa Legislativa, a cada Gabinete, no dia 25(vinte e cinco) de cada mês, através de cheque nominal.

Art. 3º - Caso não haja recurso orçamentário e financeiro no decorrer do exercício poderá ser suspenso o pagamento do disposto no Art. 1º por ato próprio do presidente.

Art. 4º -As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.5º - Esta Resolução, entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA EM, 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Publicado em 15/12/04
no Jornal "O Observador"


Assinatura
Marla da Conceição D. Souza
CHEFE SECRETARIA
Mat. 003


Junio Selem Pinto
Presidente